



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2014
Aprovada em Assembleia realizada em 26-02-14

1. 10% de reajuste salarial (6,42% da reposição integral da inflação e 3,58% de aumento real para início da recomposição das perdas históricas).
2. Estabelecimento de política de reposição das perdas salariais de 1997 a 2004, que totalizam 51,18%, baseado em índice do crescimento da receita do município.
3. Abono de natal de R\$ 1.000,00 para todos os/as servidoras/a e aposentados/as a ser pago no mês de novembro de 2014.
4. Implantação em 2014 de Plano de Cargos, Salários e Carreira que respeite todos os direitos previstos na legislação em vigor, estabeleça a adequação da tabela salarial e respectivos enquadramentos em novas referências, crie um sistema de promoção e progressão e solucione, através do princípio da isonomia salarial, os casos de desvios de função.
5. Aumento real do piso salarial. Extinção imediata da referência salarial 1 e enquadramento dos/as atuais servidores/as ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais na referência 2. Enquadramento dos jardineiros em referência profissional.
6. Reajuste do vale-refeição para R\$ 25,00 reais por dia (mesmo valor dos funcionários da Câmara de Diadema) e ampliação do benefício para todos/as os servidores/as.
7. Reajuste do vale-alimentação de R\$ 230,00 para R\$ 400,00 e pagamento de dois vales para dois cargos.
8. Fim das terceirizações, especialmente na Segurança Patrimonial, na Saúde(SPDM, Unifesp e outros) e no Transporte. Convocação imediata dos Agentes Comunitários de Saúde aprovados em concurso público. Realização de concurso público ainda em 2014 para os cargos de Agente de Cozinha e Nutricionista (Alimentação Escolar).
9. Extensão de todos os benefícios conquistados pelos/as servidores/as da ativa aos/às aposentados/as com direito à paridade (abonos compensatórios, subsídio convênio médico, vale-alimentação).
10. Cumprimento dos acordos vigentes de parcelamentos das dívidas da PMD com o IPRED e repasse em dia dos pagamentos das contribuições patronais e dos trabalhadores.
11. Fim do Banco de Horas. Pagamento imediato das horas extras acumuladas.
12. Pagamento da licença prêmio, conforme opção do/a servidor/a, em pecúnia ou descanso, para todos/as que adquiriram o direito.
13. Aumento do valor pago pela Prefeitura de R\$ 64,00 para R\$ 104,00, referente ao subsídio do convênio médico, de forma que o subsídio corresponda a 50% do valor do plano básico familiar conforme acordo feito quando da Lei do Convênio Médico.
14. Pagamento dos retroativos de insalubridade, biênios, diferença da quarta-parte sobre horas-extras e suplementação periculosidade, risco de vida, bem como do abono de permanência, vale transporte, progressão, enquadramento e demais direitos assegurados pela legislação.

www.sindema.org.br o contato@sindema.org.br

Av. Antônio Piranga, 1156 o Vila Dirce o CEP 09911-160 o Diadema o SP o Tel/Fax: 11.55.4053-2930

15. Pagamento de Vale-Transporte e Vale Refeição nos dias de convocação para hora-extra.
16. Implantação imediata de um terço da jornada de trabalho docente para todos/as os/as professores/as, destinado ao planejamento e outras atividades pedagógicas, de acordo com a Lei nº 11.738 (Lei do Piso) e com parecer CNE/CEB nº 18/2012.
17. Criação do cargo de agente de apoio escolar (inspetor de alunos) e profissional para apoio no atendimento dos/as estudantes portadores de deficiências.
18. Plano de carreira dos trabalhadores da Educação de acordo com a Resolução 005/2010 do Conselho Nacional de Educação que fixa as diretrizes nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública.
19. Pagamento imediato da Gratificação de 30% por Periculosidade aos Guardas Cíveis Patrimoniais, de acordo com lei federal.
20. Conclusão imediata do Plano de Cargos, Salários e Carreira da Guarda Civil Municipal com implantação de carreira horizontal e reenquadramento na tabela salarial do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Guardas Cíveis Municipais.
21. Extensão da Gratificação por atuação no Programa Saúde da Família (PSF), para todos/as os/as profissionais de saúde do Programa.
22. Regulamentação da jornada especial 12x36, com o estabelecimento de, no mínimo, 01 (uma) hora de refeição e ampliação do número de folgas.
23. Redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, sem redução salarial.
24. Criação de Lei Municipal que regulamente a Negociação Coletiva de Trabalho baseada nos princípios da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e que estabeleça o direito de Organização por Local de Trabalho (OLT).
25. Das condições e relações de trabalho
 - Condições de trabalho adequadas, com atenção especial aos fatores laborais que comprometem a saúde e a segurança dos (as) trabalhadores (as).
 - Pagamento de insalubridade para todos os servidores da saúde, inclusive administrativos e recepção.
 - Manutenção periódica de prédios, equipamentos e aquisição e reposição de material de trabalho.
 - Condições de segurança nos Equipamentos a Secretaria de Saúde, com Guardas Cíveis Patrimoniais e com equipamentos de comunicação em tempo integral nas Unidades; Guardas Cíveis Municipais nas Unidades de Saúde 24 horas.
 - Aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs - e uniformes de qualidade e em quantidade suficiente para todos/as os/as trabalhadores/as.



- Adequações no layout dos Equipamentos de Saúde, de modo a garantir a segurança dos funcionários e o atendimento adequado à população.
- Mesa Setorial de Negociação Permanente, com representantes do Sindema e das diferentes secretarias, para discutir pautas específicas dos vários setores.
- Estabelecimento de procedimentos que visem coibir o Assédio Moral.
- Transferência de funcionários de local de trabalho, obedecendo aos princípios da impessoalidade, transparência e publicidade, com editais de remoção periódicos, com critérios claros e objetivos.

DIREÇÃO 2011-2014

Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema

www.sindema.org.br o contato@sindema.org.br

Av. Antônio Piranga, 1156 o Vila Dirce o CEP 09911-160 o Diadema o SP o Tel/Fax: 11.55.4053-2930